

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO PINE S.A. de 30/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social do Banco Pine, no seu site de Relações com Investidores (ri.pine.com) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p> <p>Importante esclarecer, ainda, que a instalação de conselho fiscal a que se refere o último campo abaixo não compõe a proposta da Administração, tendo sido inserida neste boletim por exigência regulatória.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site : http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/. - Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. - Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - 6º andar – Condomínio São Luiz – Itaim Bibi - São Paulo-SP - Brasil - 04543-900 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e - documento de identidade com foto do representante legal. <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pine.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 27/4/2019, inclusive, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - 6º andar – Condomínio São Luiz – Itaim Bibi - São Paulo-SP - Brasil - 04543-900 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO PINE S.A. de 30/04/2019

lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 25.02.2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar o resultado (prejuízo) no montante de R\$59.705.650,87 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) apresentado no exercício findo em 31.12.2018 o qual permanecerá na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

 Noberto Nogueira Pinheiro
 Rodrigo Esteves Pinheiro
 Igor Esteves Pinheiro
 Mailson Ferreira da Nóbrega
 Sérgio Machado Zica de Castro

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO PINE S.A. de 30/04/2019

Noberto Nogueira Pinheiro [] %

Rodrigo Esteves Pinheiro [] %

Igor Esteves Pinheiro [] %

Mailson Ferreira da Nóbrega [] %

Sérgio Machado Zica de Castro [] %

Deliberação Simples

7. Aprovar o valor global anual de até R\$4.758.817,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e dezessete reais) para o exercício de 2019 e de até R\$4.996.569,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais), para o exercício de 2020, como remuneração para os membros do Conselho de Administração, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

8. Aprovar o valor global anual de até R\$18.091.698,00 (dezoito milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019 e de até R\$21.215.779,00 (vinte e um milhões, duzentos e quinze mil e setecentos e setenta e nove reais), para o exercício de 2020, como remuneração para os membros da Diretoria, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

9. Questão regulatória que não compõe a Proposta da Administração: deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

12. Questão regulatória que não compõe a Proposta da Administração: deseja realizar a indicação de membro do Conselho de Administração por voto múltiplo?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____